



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 12935/2021 - SES

GOIÂNIA, 07 de maio de 2021.

RECEBIDO
DATA: 10/05/2021
HORÁRIO: 14:46
RESPONSÁVEL: *[Assinatura]*

À Senhora
Rita de Cássia Leal
Diretora Regional
Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Av. Perimetral c/ R. 07, Setor Oeste
74530-020, Goiânia - GO

Assunto: **Relatório COMACG nº 019/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO.**

Senhora Diretora,

Ao cumprimentá-la, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 019/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v. 000019048451), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), em função dos resultados apresentados no período de 25 de maio a 24 de novembro de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº N° 096/2016-SES/GO e Termos Aditivos firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS) Instituto de Gestão e Humanização (IGH), responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Caio Louzada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO BORGES DA ROCHA LEO**, **Superintendente**, em 07/05/2021, às 13:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000020387532** e o código CRC **8BE81A78**.



Referência: Processo nº 202100010010321



SEI 000020387532



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 019/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 096/2016-SES/GO

**HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA - (HUAPA)
25 DE MAIO A 24 DE NOVEMBRO DE 2020**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**

GOIÂNIA, MARÇO DE 2021

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 096/2017-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Caio Louzada (HUAPA).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, realizada no dia 25 de fevereiro de 2021, com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução (v. 000018835306) Processo Administrativo 202100010010321, tal como disposto no 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 096/2017-SES/GO.

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela compilação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 019/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 25 de maio a 24 de novembro de 2020.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Ressalta-se que o período avaliado é extraordinário devido à situação da emergência em saúde pública, de importância internacional, em decorrência à disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), após análise do Relatório de Execução (v. 000019016655) de acordo com o monitoramento, conclui que:

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

A Organização Social cumpriu parcialmente as metas dos Indicadores de Produção do HUAPA neste semestre, quais sejam:

- **Internação Hospitalares:** no período de 25 de maio a 24 de novembro de 2020 foram realizadas 3.022 (três mil vinte e duas) saídas hospitalares, com volume total 24,01% inferior ao planejado para o período, frente 3.977 (três mil novecentos e setenta e sete) atendimentos contratualizados.

- **Cirurgias Programadas:** no período de 25 de maio a 24 de novembro de 2020 foram realizadas 113 (cento e treze) cirurgias no período analisado ante 844 (oitocentos e quarenta e quatro) cirurgias contratadas, obtendo assim um resultado inferior em 86,61%, sendo que foram realizadas 113 (cento e treze) cirurgias gerais para 482 (quatrocentos e oitenta e dois) cirurgias nas especialidades de cirurgia geral e ortopedia e traumatologia resultando em em um percentual de 76,56% inferior ao planejado para o período. Já a especialidade de cirurgias vascular obteve um resultado de 100,00% inferior ao planejado para o período, pois o HUAPA não realizou cirurgias nessa especialidade.

- **Atendimentos Ambulatoriais:** no período de 25 de maio a 24 de novembro de 2020 apresentaram uma produção de 3.969 (três mil novecentos e sessenta e nove) atendimentos realizados frente a 6.568 (seis mil quinhentos e sessenta e oito) atendimentos contratualizados, alcançando um percentual de 39,57% inferior à meta para o período.

- **Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico:** No período 25 de maio a 24 de novembro de 2020 o HUAPA apresentou uma produção de 2.555 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco) atendimentos realizados frente a 603 (seiscentos e três) contratualizados, alcançando um percentual de 323,18% superior à meta para o período.

Observamos que no período em análise o HUAPA obteve uma produção de 323,18% ao volume pactuado. É importante citar os impactos desse produção, relatados pelo IGH no Relatório de Execução (v. 000019048451) "É mister destacar, as dificuldades inerentes a este cenário, pelas dificuldades operacionais deste excedente de demanda (e todas as implicações decorrentes – tais quais sobrecarga da equipe de radiologia – já que o dimensionamento foi prospectado para atender o quantitativo pactuado; a sobrecarga do equipamento de tomografia adquirido recentemente para a unidade - cuja capacidade operacional é incompatível com a demanda atendida: equipamento vem apresentando quebras recorrentes e queima dos tubos de imagem (em 4 meses estamos aguardando a instalação do 4º tubo queimado); e os elevados custos gerados (R\$ 603.972,64 no período)- os quais têm sido assumidos dentro do custeio regular do contrato, sem que ocorram os devidos aportes adicionais – situação que compromete a saúde financeira do Contrato de Gestão nº 096/2016."

Tabela 01. Descritivo do quantitativo dos serviços contratados e realizados / Internações Hospitalares

Internação Hospitalares)	Maio 25 a 31		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro 01 a 24		Total do Período			
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%	
Clinica Médica		7		38		42		60		20		177		134		478		
Clinica Cirúrgica	149	90	660	422	660	448	660	431	660	498	660	418	528	287	3.977	2.594	-24,01%	
Total		97		460		490		491		518		595		371		3.022		

Fonte: SES/GO

Tabela 02. Descritivo do quantitativo dos serviços contratados e realizados / Cirurgias Programadas

Cirurgias Programadas	Maio 25 a 31		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro 01 a 24		Total do Período			
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%	
Cirurgia Geral		0		0		0		0		0		0		0		0		
Ortopedia e Traumatologia	18	5	80	16	80	13	80	13	80	17	80	39	64	10	482	113	-76,56%	
Cirurgia Vascular	14	0	60	0	60	0	60	0	60	0	60	0	48	0	362	0	-100,00%	
Total	32	5	140	16	140	13	140	13	140	17	140	39	112	10	844	113	-86,61%	

Fonte: SES/GO

Tabela 03. Descritivo do quantitativo dos serviços contratados e realizados / Atendimentos Ambulatoriais

Atendimento Ambulatorial Detalhado	Maio 25 a 31		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro 01 a 24		Total do Período		
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%

Ortopedia e Traumatologia	246	84	1.090	416	1.090	443	1.090	425	1.090	421	1.090	476	872	392	6.568	2.657	-39,57%
Cirurgia Geral		43		144		156		140		137		153		138		911	
Cirurgia Vascular		0		0		0		0		0		0		0		0	
Bucomaxilofacial		13		58		42		56		71		94		67		401	
Total		140		618		641		621		629		723		597		3.969	

Fonte: SES/GO

Tabela 04. Descritivo do quantitativo dos serviços contratados e realizados / Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT)

SADT Externo	Maio 25 a 31		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro 01 a 24		Total do Período		
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%
Tomografia Computadorizada	23	2	100	19	100	139	100	103	100	912	100	571	80	804	603	2.550	323,18%

Fonte: SES/GO

Obs.: como a meta contratada segue a proporcionalidade dos dias de cada mês, empregou-se o arredondamento dos valores.

Cientifica-se que, apesar da unidade não ter cumprido integralmente os Indicadores e Metas de Produção no período avaliado, não será aplicado ajuste financeiro em observância aos dispositivos legais emitidos após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, os quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente avaliação:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);

Portaria nº 1616/2020 - SES, de 10 de setembro de 2020, suspende até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos de gestão da Unidade e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o HUAPA para o período correspondente ao primeiro e segundo trimestres do Contrato de Gestão incluem: 1. Taxa de Ocupação Hospitalar ($\geq 85\%$), 2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (≤ 6), 3. Índice de Intervalo de Substituição (≤ 26), 4. Taxa de Readmissão em UTI ($\leq 5\%$), 5. Taxa de Readmissão Hospitalar ($\leq 20\%$), 6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais ($\leq 5\%$) e 7. Percentual de ocorrência de Rejeição no SIH (≤ 1) todos descritos a seguir:

1. **Taxa de Ocupação Hospitalar:** A meta a ser cumprida é uma ocupação maior ou igual a 85% dos leitos do Hospital. Para o primeiro e segundo trimestres avaliados foi alcançado o percentual de 87,99% e 94,65% respectivamente;

2. **Tempo Médio de Permanência Hospitalar:** A meta a ser cumprida neste indicador é uma média de permanência menor ou igual a 06 dias. A média do HUAPA foi de 4,80 dias para o primeiro trimestre e de 4,05 dias para o segundo trimestre;

3. **Índice de Intervalo de Substituição:** A meta modelada para este indicador é de um índice de intervalo de substituição menor ou igual a 26 horas. O HUAPA apresentou uma média de 15,83 horas no primeiro trimestre analisado e 7,94 horas no segundo trimestre;

4. **Taxa de Readmissão em UTI:** A meta a ser cumprida neste indicador é de um percentual menor ou igual a 5%. Para o primeiro e segundo trimestres avaliados foi alcançado o percentual de 0,01 e 0,95 respectivamente.

5. **Taxa de Readmissão Hospitalar:** A meta estabelecida para este indicador é de um percentual menor ou igual a 20%. O HUAPA atingiu um percentual de 4,23% no primeiro trimestre analisado e 2,90% no segundo trimestre;

6. **Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais:** A meta deste indicador é um percentual de menor ou igual a 5%. O HUAPA atingiu um percentual de 0,00% no primeiro trimestre analisado e de 0,00% no segundo trimestre;

7. **Percentual de ocorrência de Rejeição no SIH:** O HUAPA obteve uma média de 4,39% no 1º trimestre e 1,91% no 2º trimestre, não cumprindo a meta estabelecida para este indicador que é um percentual menor ou igual a 1%.

Quadro 01. Indicadores de desempenho do 1º trimestre de 01 de dezembro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020

Indicadores de Desempenho	Meta	Junho	Julho	Agosto	1º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a Receber do Desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	> 85%	85,19%	85,48%	93,29%	87,99	104	10	8,57	90,00%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	< 6	4,78	4,65	4,98	4,80	120	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	< 26	19,94	18,96	8,59	15,83	139	10		
4. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	< 5%	3,85%	0,00%	0,00%	0,01	200	10		

5. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	< 20%	2,11%	7,25%	3,33%	4,23	179	10
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	< 5%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	200	10
7. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	< 1%	7,13%	2,42%	3,62%	4,39	-239	0

Fonte: SES/GO

Quadro 02. Indicadores de Desempenho do 2º trimestre 01 de março a 24 de maio de 2020

Indicadores de Desempenho	Meta	Setembro	Outubro	Novembro	2º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a Receber do Desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	> 85%	93,06%	96,24%	89,78%	94,65	111	10	9,85	100,00%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	< 6	4,71	2,74	4,69	4,05	133	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	< 26	8,43	2,57	12,81	7,94	169	10		
4. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	< 5%	0,00%	2,86%	0,00%	0,95	196	10		
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	< 20%	2,93%	2,52%	3,26%	2,90	189	10		
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	< 5%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	200	10		
7. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	< 1%	1,10%	2,84%	1,78%	1,91	9	9		

Fonte: SES/GO

Desta forma, a Organização Social não cumpriu as metas dos Indicadores de Desempenho para o primeiro trimestre de avaliação (junho a agosto de 2020) conforme estabelecido no 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 096/2017-SES/GO, atingindo um valor a receber pelo desempenho de 90%, conforme a metodologia descrita no Anexo Técnico IV - Sistema de Repasse, II - Sistemática e Critérios de Repasse, item 2.2 Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho (10% do Contrato de Gestão).

Cientifica-se que, apesar da unidade não ter cumprido integralmente os Indicadores e Metas de Desempenho no primeiro trimestre (junho a agosto de 2020), não será aplicado ajuste financeiro em observância aos dispositivos legais emitidos após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, os quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente avaliação:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);

Portaria nº 1616/2020 - SES, de 10 de setembro de 2020, suspende até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período maio a novembro de 2020, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém, correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira "D+1" (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da "Prestação de Contas Mensal", que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do "kit contábil" composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização in loco, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do Sipef-Audit, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia "D+1", se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1ª) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2ª) **Validação:** as operações são consideradas "regulares" após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status "sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)" àquela ocorrência;

3ª) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação "com restrição" (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4ª) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5ª) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6ª) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunidade do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status "correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)" àquela ocorrência;

7ª) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via "restrição" (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanar os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não Conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais nºs 23.180, 23.206, 29.233, 38.247, 46.246, 52.257 e 60.277, referentes aos meses de maio a novembro de 2020, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas "Bancos". Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o "Relatório de Diligenciamento Diário - RDD". Verificou-se divergências de saldos conforme demonstrado na tabela abaixo.

HUAPA - IGH RESUMO DIVERGÊNCIAS BALANCETES MAIO A NOVEMBRO/2020					
PERÍODO	CONTA	SALDO FINAL	PERÍODO	SALDO INICIAL	DIFERENÇA
abr/20	1. ATIVO	R\$ 27.413.937,74	mai/20	R\$ 27.413.897,74	-R\$ 40,00
mai/20	1. ATIVO	R\$ 32.575.599,16	jun/20	R\$ 32.575.599,16	R\$ -
jun/20	1. ATIVO	R\$ 34.313.045,75	jul/20	R\$ 34.313.045,75	R\$ -
jul/20	1. ATIVO	R\$ 33.264.318,66	ago/20	R\$ 33.264.318,66	R\$ -
ago/20	1. ATIVO	R\$ 34.574.279,82	set/20	R\$ 34.574.279,82	R\$ -
set/20	1. ATIVO	R\$ 33.857.433,67	out/20	R\$ 33.857.433,67	R\$ -
out/20	1. ATIVO	R\$ 33.020.260,44	nov/20	R\$ 33.020.260,44	R\$ -

Fonte: Balancetes.

2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que o Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Caio Louzada - HUAPA, iniciou o mês de maio de 2020, ou seja, 01/05/2020, com saldo total disponível de R\$ 880.023,84 (oitocentos e oitenta mil vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

Foram repassados para a Organização Social, nos meses de maio a novembro de 2020, recursos no montante de R\$ 33.812.294,03 (trinta e três milhões, oitocentos e doze mil duzentos e noventa e quatro reais e três centavos) nos moldes explicitados na tabela abaixo.

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de maio a novembro 2020, totalizaram o montante de R\$ 30.105.699,19 (trinta milhões, cento e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), demonstrados na Tabela e Gráfico abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – IGH / HUAPA								
1. SALDO ANTERIOR:		30/04/2020	31/05/2020	30/06/2020	31/07/2020	31/08/2020	30/09/2020	31/10/2020
Banco Conta Movimento	R\$	3,00	240,82	2,00	1.152.729,54	285,46	156,10	2.686.351,45
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$	880.920,84	997.329,07	6.165.981,18	3.367.596,76	5.479.662,15	5.314.327,59	1.722.307,84
Caixa	R\$	-	-	-	-	-	-	-
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$	880.923,84	997.570,89	6.165.983,18	4.520.316,30	5.479.947,61	5.314.483,69	4.408.659,29
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE								
DESCRIÇÃO	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	TOTAL
Repasses Contrato de Gestão	R\$ 2.276.301,82	R\$ 8.780.648,88	R\$ 4.847.566,79	R\$ 3.939.358,33	R\$ 4.629.957,03	R\$ 4.685.435,14	R\$ 4.663.026,04	R\$ 33.812.254,03
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 334,33	R\$ 267,50	R\$ 539,84	R\$ 669,67	R\$ 148,11	R\$ 956,77	R\$ 1.016,02	R\$ 3.941,24
Recuperação de Despesas	R\$ 19.806,63	R\$ 5.821,58	R\$ 2.403,00	R\$ -	R\$ 1.832,47	R\$ 3.672,72	R\$ 4.834,50	R\$ 38.369,90
Recursos Extracurriculares (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Desbloqueio Judicial (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,05	R\$ -	R\$ 0,05
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 2.296.441,78	R\$ 8.786.757,96	R\$ 4.850.509,63	R\$ 3.940.018,00	R\$ 4.631.937,61	R\$ 4.690.064,68	R\$ 4.668.075,56	R\$ 33.854.605,22
Resgate Aplicação	R\$ 2.152.243,76	R\$ 6.073.319,99	R\$ 6.258.378,70	R\$ 4.223.967,64	R\$ 3.833.535,04	R\$ 8.448.496,66	R\$ 3.670.883,16	R\$ 34.561.125,75
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 4.448.685,54	R\$ 14.860.077,95	R\$ 11.109.488,33	R\$ 8.163.985,64	R\$ 8.465.472,65	R\$ 13.138.561,34	R\$ 8.329.758,72	R\$ 68.515.730,97
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA								
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 2.269.367,96	R\$ 11.241.886,19	R\$ 3.460.266,07	R\$ 6.335.484,13	R\$ 3.673.485,33	R\$ 4.857.736,29	R\$ 6.567.583,03	R\$ 38.405.809,00
SAÍDAS DA C/TA POR RESGATES (-)	R\$ 2.152.243,76	R\$ 6.073.319,99	R\$ 6.258.378,70	R\$ 4.223.667,64	R\$ 3.833.535,04	R\$ 8.448.496,66	R\$ 3.670.883,16	R\$ 34.561.125,75
IRRF/IOF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 149,50	R\$ 202,39	R\$ 221,63	R\$ 400,77	R\$ 5.432,16	R\$ 2.216,15	R\$ 106,81	R\$ 8.729,41
3. RESULTADO MOV.FIN.EM C/ APLICAÇÃO:	R\$ 116.974,70	R\$ 5.168.363,81	R\$ 2.798.934,26	R\$ 2.111.415,72	R\$ 165.482,67	R\$ 3.592.976,52	R\$ 2.896.593,96	R\$ 3.735.953,84
4. GASTOS								
Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.290,00	R\$ 980.000,00	R\$ -	R\$ 982.290,00
Pessoal	R\$ 105.751,49	R\$ 1.770.556,25	R\$ 899.043,93	R\$ 82.058,15	R\$ 927.788,76	R\$ 1.863.959,45	R\$ 496.739,04	R\$ 6.145.900,07
Serviços	R\$ 602.934,73	R\$ 1.056.705,42	R\$ 3.780.379,73	R\$ 1.013.803,88	R\$ 2.937.881,31	R\$ 1.334.782,88	R\$ 1.987.059,16	R\$ 12.715.346,81
Materiais	R\$ 992.586,48	R\$ 469.734,61	R\$ 1.440.408,63	R\$ 1.268.052,84	R\$ 562.179,12	R\$ 982.097,22	R\$ 1.269.282,35	R\$ 6.984.351,15
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 3.802,72	R\$ 3.802,72	R\$ 4.727,80	R\$ 4.733,70	R\$ 3.802,72	R\$ 5.825,51	R\$ 12.368,54	R\$ 39.063,71
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 131.713,90	R\$ 70.932,84	R\$ 127.200,58	R\$ 248.463,00	R\$ 106.606,60	R\$ 190.056,96	R\$ 117.631,76	R\$ 992.605,64
Rescisões Trabalhistas	R\$ 147.824,38	R\$ 46.004,13	R\$ 49.103,13	R\$ 167.510,50	R\$ 64.827,55	R\$ 43.066,32	R\$ 356.747,12	R\$ 863.082,13
Adiantamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.082,51	R\$ 2.345,34	R\$ 600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.481,43	R\$ 7.509,28
Despesas com Viagens	R\$ 1.062,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 661,78	R\$ -	R\$ 333,21	R\$ 2.077,89
Aluguéis	R\$ -	R\$ 9.350,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.890,90	R\$ 1.260,60	R\$ 12.501,50
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 191.774,31	R\$ 189.257,11	R\$ 194.008,67	R\$ 193.208,81	R\$ 195.330,63	R\$ 189.994,64	R\$ 205.324,42	R\$ 1.358.898,49
Reembolsos de Despesas (-)	R\$ 1.272,52	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.272,52
Demolição de Verba	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$ 2.179.745,43	R\$ 3.618.143,08	R\$ 6.495.954,88	R\$ 2.979.985,92	R\$ 4.791.969,37	R\$ 5.593.672,88	R\$ 4.447.227,63	R\$ 30.105.698,19
5. TRANSFERÊNCIAS								
TRANSFERÊNCIAS DA C/TA PARA C/TA (-)	R\$ 2.269.367,96	R\$ 11.241.886,19	R\$ 3.460.266,07	R\$ 6.335.484,13	R\$ 3.673.485,33	R\$ 4.857.736,29	R\$ 6.567.583,03	R\$ 38.405.809,00
Bloqueio Judicial (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,05	R\$ -	R\$ 0,05
5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO	R\$ 2.269.367,96	R\$ 11.241.886,19	R\$ 3.460.266,07	R\$ 6.335.484,13	R\$ 3.673.485,33	R\$ 4.857.736,34	R\$ 6.567.583,03	R\$ 38.405.809,05
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 - 3 - 4 - 5)	R\$ 997.570,69	R\$ 6.165.983,18	R\$ 4.520.316,30	R\$ 5.479.947,61	R\$ 5.314.483,69	R\$ 4.408.659,29	R\$ 4.620.200,41	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO								
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ 2.481.008,36	R\$ 10.682.828,18	R\$ 4.644.844,06	R\$ 4.067.550,48	R\$ 2.941.118,40	R\$ 6.877.511,54	R\$ 7.711.635,63	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ 2.481.008,36	R\$ 10.682.828,18	R\$ 4.644.844,06	R\$ 4.067.550,48	R\$ 2.941.118,40	R\$ 6.877.511,54	R\$ 7.711.635,63	
SALDO BANCÁRIO								
Banco Conta Movimento	R\$	240,82	2,00	1.152.729,54	285,46	156,10	2.686.351,45	284,49
Banco Conta Aplicação	R\$	997.329,87	6.165.981,18	3.367.596,76	5.479.662,15	5.314.327,59	1.722.307,84	4.619.915,92
CAIXA	R\$	-	-	-	-	-	-	-
SALDO TOTAL	R\$	997.570,69	6.165.983,18	4.520.316,30	5.479.947,61	5.314.483,69	4.408.659,29	4.620.200,41
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, SIPEF E BALANCETE

Observação: Após análise dos dados transmitidos via Sipef e o Fluxo de Caixa encaminhado pela OS, embora haja fechamento dos saldos bancários, constatamos que, a partir do mês de março/2019 a OS deixou de informar os valores correspondentes ao caixa fundo fixo conforme constam nos balancetes.



FONTE: DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – IGH / HUAPA

2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/05/2020 a 30/11/2020 foram transmitidos 3.611 registros, dos quais até a presente data foram examinados 1.333 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 457 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

A Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH) tem como objetivo proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminha, se faz o acompanhamento das atividades através

do instrumento SIGOS, fazendo análise mensal de documentos conforme especificado em Contrato. São realizadas também, visitas técnicas para comprovação e monitoramento dessas documentações.

2.3.1. Apontamentos

Relatórios referente à CIPA e SESMT:

PPRA (vencido e sem assinatura);

PCMSO (vencido e sem assinatura);

PGRSS (sem assinatura);

LIP (não enviaram os laudos dos seletistas);

CIPA (não enviaram o calendário anual);

PPR, AET, LTCAT, PPRAMP (não recebemos esses relatórios).

Reforça-se que os relatórios mencionados no item pretérito, que não foram entregues nos meses anteriores, devem ser remetidos para esta Pasta. Rememora-se que os pedidos encontram com respaldo no próprio Contrato de Gestão nº 096/2016 - SES/GO, conforme Cláusula Segunda - Das Obrigações e Responsabilidades do PARCEIRO PRIVADO.

2.4. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por monitorar as informações publicadas na página [Transparência das OSS](#).

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que, da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com o Instituto de Gestão Hospitalar - IGH, na oportunidade, ratificou o IGH através do Ofício Circular nº 877/2020 e o Ofício Circular nº 19/2021 - SES, solicitando providências cabíveis quanto a publicação de dados ainda ausente e retificações para sanar as inconsistências na página da SES [Transparência](#), de acordo com a metodologia da CGE.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada Coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato de Gestão, enviado via Ofício nº 073/2021 DR-IGH (v. 000018835306), e constata que o Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Caio Louzada (HUAPA) cumpriu parcialmente os Indicadores e Metas de Produção, assim como, os Indicadores e Metas de Desempenho.

Cientifica-se que, apesar da unidade não ter cumprido os Indicadores e Metas de Produção e os Indicadores e Metas de Desempenho, no período de 25 de maio a 24 de novembro de 2020, não será aplicado ajuste financeiro em observância aos dispositivos legais emitidos após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, os quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente avaliação

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das

unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);

Portaria nº 1616/2020 - SES, de 10 de setembro de 2020, suspende até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de maio a novembro 2020, referente ao Contrato de Gestão nº 096/2016-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto de Gestão e Humanização-IGH, com vistas ao gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia-HUAPA.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

A COQSH pontua que tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade da assistência, o que permite um monitoramento contínuo do Ajuste firmado com esta Pasta.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

GOIANIA - GO, aos 10 dias do mês de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LORENNA RODRIGUES DE SOUZA, Gerente**, em 08/04/2021, às 15:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA PAULA DUARTE MOREIRA, Coordenador (a)**, em 09/04/2021, às 08:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO, Coordenador (a)**, em 09/04/2021, às 09:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 09/04/2021, às 09:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 09/04/2021, às 09:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MARIA DA SILVA, Subcoordenador (a)**, em 09/04/2021, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Coordenador (a)**, em 09/04/2021, às 12:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA BARBARA GONCALVES NASCIMENTO, Analista**, em 30/04/2021, às 17:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019048451** e o código CRC **2201AD99**.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3201-7726



Referência: Processo nº 202100010010321



SEI 000019048451